



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 325/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2022**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 008/2022, que autoriza contratação por tempo determinado de Contador para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 23 de novembro de 2022, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

